

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 192/2024  
DE 09 DE MAIO DE 2024

**“Exonera Servidor”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e ainda c/c, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Exonerada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

| OCUPANTE                | RG                  | CPF            | SÍMBOLO | CARGO                                                  |
|-------------------------|---------------------|----------------|---------|--------------------------------------------------------|
| JOCIELMA SANTOS DA CRUZ | 1.484.203<br>SSP/SE | 993.541.105-25 | CC4     | Chefe de Divisão<br>de Educação de<br>Jovens e Adultos |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, 09 DE MAIO DE 2024.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>